

MATRÍCULA
105.979

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio residencial, situado nesta cidade, na Rua Vereador José de Barros nº 215, no Conjunto Habitacional Jardim Adelino Simioni, com seu respectivo terreno que mede 9,04 metros de frente para a referida rua, aos fundos mede 10,52 metros onde confronta com os prédios nºs 230 e 240 da Rua João Saretta Netto, por 20,00 metros da frente aos fundos, em cada um dos lados, sendo que do lado direito de quem do imóvel olha a rua, confronta com o prédio nº 205 e do lado esquerdo com o prédio nº 225 ambos da Rua Vereador José de Barros, distante 44,46 metros da esquina da Rua Vereador José de Barros com a Rua José Zambianchi, encerrando uma área de 203,94 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 150.001. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CGC/MF sob nº 56.015.167/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2/20.784 e R.1/28.241, feitos em 14 de outubro de 1.980; e R.1/25.931, R.1/25.852 e R.1/25.851, feitos em 09 de maio de 1.980 (ver matrícula nº 40.978, feita em 05 de março de 1.982), Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2.000. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Microfilme e protocolo nº 205.359.

Av.1/105.979. Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2.000.

É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca, a favor da Caixa Econômica Federal - CEF., no valor de Cr\$ 1.145.103.748,25, conforme R.3/20.784; R.2/28.241; R.2/25.931; R.2 e Av.3/25.851 e 25.852; e Av.2,3,4/40.978, em que figura como devedora a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Microfilme e protocolo nº 205.359.

Av.2/105.979. Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2.000.

Por instrumento particular de 03 de outubro de 2000, datado em Bauru/SP., apresentado em uma via, a Caixa Econômica Federal, autorizou o desligamento da hipoteca que gravava o imóvel matriculado pelo R.3/20.784; R.2/28.241; R.2/25.931; R.2/25.851 e R.2/25.852, transportada para a Av.1, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 6,10 Est. R\$ 1,95 Aps. R\$ 1,22 Total: R\$ 9,27. Guia nº 229/2.000. Microfilme e protocolo nº 205.359.

R.3/105.979. Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2.000.

(SEGUE NO VERSO)

105.979

01

Por escritura pública de 23 de outubro de 2.000, lavrada no 3º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 419, fls. 080, a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CNPJ sob nº 56.015.167/0001-80, **VENDEU** a Antonio Aparecido Pereira, RG nº 11.701.282/SP, CPF nº 005.405.618-78, eletricitário e sua mulher Jeronima Luiz de Oliveira Pereira, RG nº 14.018.129/SP, CPF nº 005.405.618-78, do lar, brasileiros, casados no regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, nº II, do Código Civil, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vereador José de Barros nº 215, o imóvel matriculado pelo valor de Cz\$ 49.381,25. **VALOR FISCAL: R\$ 15.082,81.** A vendedora declarou sob pena de responsabilidade civil e criminal, que por exercer atividade de comercialização de imóveis, e em razão do imóvel matriculado fazer parte do seu ativo circulante e jamais constou de seu ativo permanente, está dispensada da apresentação das CNDs do INSS e da Receita Federal. A Escrevente Autorizada: *Ivete M. L. Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 33,02 Est. R\$ 10,56 Aps. R\$ 6,60 Total: R\$ 50,18. Guia nº 229/2.000. Microfilme e protocolo nº 205.360.

Av.4/105.979. Ribeirão Preto, 22 de outubro de 2.001.

Por instrumento particular de 03 de outubro de 2.001, datado nesta cidade, apresentado em três vias, foi averbada a matrícula, para ficar constando que, Jeronima Luiz de Oliveira Pereira atualmente é portadora do RG nº 4.605.153/GO, conforme fotocópia da carteira de identidade apresentada. A Escrevente Autorizada: *Ivete M. L. Lopez* (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 9,02 Est. R\$ 2,90 Aps. R\$ 1,80 Total: R\$ 13,72. Guia nº 200/2.001. Emolumentos cobrados juntamente com o R.5 e R.6. Microfilme e protocolo nº 213.410.

R.5/105.979. Ribeirão Preto, 22 de outubro de 2.001.

Pelo mesmo título da Av.4, Antonio Aparecido Pereira, RG nº 11.701.282/SP, CPF nº 005.405.618-78, eletricitário e sua mulher Jeronima Luiz de Oliveira Pereira, RG nº 4.605.153/GO, CPF nº 985.926.701/44, do lar, brasileiros, casados no regime da separação obrigatória de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, nº II, do Código Civil, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vereador José de Barros nº 215, **VENDERAM** a Henrique Emilio Bertolini, RG nº 17.454.758-4/SP, CPF nº 084.357.858/07, mecânico e sua mulher Célia Regina dos Santos Bertolini, RG nº 29.816.805-4/SP, CPF nº 696.960.986/34, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e

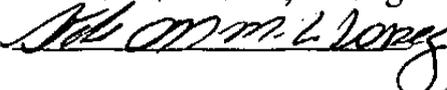
(SEGUE NA FICHA 02)

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

domiciliados nesta cidade, na Rua José Milote nº 221, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 25.000,00, quantia esta satisfeita da seguinte forma: Saldo da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es): R\$ 10.926,24; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 346,99; e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF: R\$ 13.726,77 originário dos Recursos do FGTS. A Escrevente Autorizada:  (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 9,02 Est. R\$ 2,90 Aps. R\$ 1,80 Total: R\$ 13,72. Guia nº 200/2.001. Emolumentos cobrados juntamente com a Av.4 e R.6. Microfilme e protocolo nº 213.410.

R.6/105.979. Ribeirão Preto, 22 de outubro de 2001.

Pelo mesmo título da Av.4, Henrique Emilio Bertolini e sua mulher Célia Regina dos Santos Bertolini, já qualificados, **TORNARAM-SE DEVEDORES** da Caixa Econômica Federal-CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$ 13.726,77, que deverá ser paga no prazo de 120 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 232,16, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do título, calculadas pelo Sistema de Amortização SACRE. Nos dois primeiros anos de vigência do prazo de amortização, os valores da prestação de amortização e juros, dos prêmios de seguro e da taxa de risco de crédito, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do título. A taxa de administração é reajustada anualmente no dia correspondente à assinatura do título, pelo mesmo índice aplicado ao saldo devedor conforme previsto na cláusula nona. Os recalculos da prestação de amortização e juros, serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma da cláusula nona, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do título. Os recalculos dos prêmios de seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma da cláusula nona, mantidos os coeficientes utilizados na contratação. Os recalculos da taxa de risco de crédito serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma da cláusula nona e no percentual vigente à época. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do título, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizada de forma proporcional, com base no critério de ajuste pró rata definido em legislação

(SEGUE NO VERSO)

105.979

.02

específica, vigente à época do evento, acrescida dos juros remuneratórios, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sobre o valor apurado, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Será cobrada, ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa moratória de 2% prevista na Lei 9298/96. Foi atribuído ao imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil, o valor de R\$ 25.001,28. Os devedores deram à credora em garantia hipotecária o imóvel retro matriculado. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 9,02 Est. R\$ 2,90 Aps. R\$ 1,80 Total: R\$ 13,72. Guia nº 200/2.001. Emolumentos cobrados juntamente com a Av.4 e R.5. Microfilme e protocolo nº 213.410.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização despersonalizada
em www.registradores.org.br